



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 108 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **100,00 (cem reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.04.122.0001.2528.339047.100	Manut. Das ativ. da Sec. Municipal de Desenvolvimento	100,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>100,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **100,00 (cem reais)**, da seguinte dotação orçamentária:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.15.122.0001.2528.339033.100	Manut. Das Ativ. da Sec. Municipal de desenvolvimento	100,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 17 de abril de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal